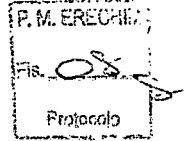




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Germano Hoffmann, 351 - Centro

(54) 3522-9250

000006



LICENÇA PRÉVIA

LP N° 031/2011

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, baseada na Constituição Federal, Lei Federal nº 6.938/81 que Institui a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções CONAMA 237/97 e CONSEMA 102/2005 e com base nos autos do processo administrativo 16.536/2011, expede a presente autorização de LICENÇA PRÉVIA ao:

CODRAM: 3414,11

EMPREENDIMENTO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA MORADA

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

CNPJ / CPF: 87.613.477/0001-20

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 354

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ERECHIM - RS

CEP: 99.700-000

para atividade de Loteamento residencial - condomínio unifamiliar, em área útil de 3,92 ha

Localizado: PARTE DA CHÁCARA N° 130 (CENTO E TRINTA), POLÍGONO TRÊS VENDAS - RUA FIORAVANTE MORANDI

BAIRRO: PRESIDENTE VARGAS

COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- 1.0 Análise do Processo
- 1.1 A gleba está inserida no bioma Mata Atlântica, estando a mesma sujeita as sanções da Lei Federal 11 428/06;
- 1.2 Os exemplares arbóreos localizados dentro dos lotes deverão ficar preservados na medida do possível. A supressão dependerá de solicitação por escrito ao setor de protocolo anexando o levantamento quali - quantitativo vegetal;
- 1.3 Não será permitido qualquer tipo de intervenção em área verde e em APP
- 1.4 A supressão de vegetação nos arruamentos deve estar prevista no projeto de Licença de Instalação;
- 1.5 Não poderão ser utilizados locais próximos a recursos hídricos, considerando seu leito maior sazonal (APP), para descarte de bota-foras ou qualquer outra atividade;
- 1.6 Os matérias-primas utilizadas na pavimentação dos arruamentos deve ser proveniente de fontes licenciadas;





- 1.7 Os resíduos sólidos decorrentes das obras de implantação do empreendimento deverão ser destinadas a locais devidamente licenciados para tal;
- 1.8 O sistema de abastecimento de energia elétrica é de responsabilidade da Rio Grande Energia – RGE;
- 1.9 O sistema de abastecimento de água potável é de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento Básico – CORSAN;
- 2.0 Quanto ao projeto de esgoto sanitário;
- 2.1 O tratamento do esgoto sanitário deverá ser através de tanque séptico, individual, impermeabilizados e tamponados, dimensionados de acordo com a NBR 7229/93 E NBR – 13969/97;
- 2.2 O sistema de esgoto cloacal, será do tipo coletivo, conforme projeto;
- 2.3 O projeto de esgoto deverá ser encaminhado à CORSAN, em conjunto com o projeto de abastecimento de água;

Com vistas a solicitação da Licença de Instalação deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente os seguintes documentos:


- a) Requerimento e formulário solicitando licença de Instalação;
- b) Cópia da presente licença;
- c) Projeto de Arborização Urbana com ART de técnicos habilitado;
- d) Atestado de viabilidade técnica de abastecimento de água da CORSAN, declarando a prestação de seus serviços, quando da entrega do loteamento;
- e) Projeto do Sistema de Esgotos Pluviais, aprovado pela Prefeitura Municipal;
- f) Projeto urbanístico aprovado;
- g) Cronograma de implantação das obras e ART dos projetos solicitados;
- h) Solicitação de autorização de corte da vegetação a ser suprimida, se necessário através de protocolo próprio, identificando as mesmas com fita ou numeração nos arruamentos e se necessário em cada lote especificamente;
- i) Projeto de destinação final dos resíduos gerados pela atividade;
- j) Projeto de revegetação da área verde e recuperação da APP, caso necessário;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, a SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou prazos tenham sido descumpridos.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

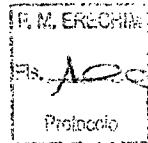
Erechim, 14 de dezembro de 2011


Gilberto Luiz Tomazin
Diretor de Licenciamento Ambiental

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RS

Laudete de Andrade - Oficial
 Adeline Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
 Marisa Salete Campezato - Reg. Subst.
 Deise M. Demoliner Lodi - Reg. Subst.
 Mauricio Ambrosio - Reg. Subst.

000008



Nº 39.688.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 03 DE ABRIL DE 1998.

FLS.: 01
MATRÍCULA Nº 39.688.

MATRÍCULA Nº 39.688 - TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO.

IMÓVEL - CHÁCARA NÚMERO CENTO E TRINTA (130), do Polígono Três Vendas, situada nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA** de QUATRO MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS (4.600,00 m².), **SEM BENFEITORIAS**; localizada dito Imóvel no "LADO PAR" da Rua Fioravante Morandi, onde faz Frente, e distante Oitenta e Cinco (85,00 Metros) da Esquina mais próxima, formada pela Rua Fioravante Morandi e Rua Irmã Suzana; dentro do "QUARTEIRÃO" formado: -ao **NORTE**, com a Rua Fioravante Morandi; -ao **SUL**, com a Área do Colégio Agrícola; -ao **Leste**, com a Rua Irmão Suzana; -e, ao **Oeste**, com a Sanga Existente; com as seguintes medidas e confrontações: -ao **NORTE**, na extensão de quarenta e três metros (43,00m.), com a Rua Fioravante Morandi, onde faz Frente; -ao **SUL**, sem medidas definidas, com a Sanga Existente; -ao **LESTE**, na extensão de cento e onze metros e quarenta centímetros (111,40m.), com as chácaras números 129, 128 e 127 (cento e vinte e nove, cento e vinte e oito e cento e vinte e sete), de propriedade dos respectivos: Mauricio Cenci, Ivone Krebs, Germano Puschnerat, Maria Rossetti, José Luiz Comtruzzi, Antonio Ortiz, Onorino Pagliari, Olimpio Zeferino Ostrowski e de Domingos de Vaz; -e, ao **OESTE**, na extensão de cento e vinte e quatro metros (124,00 m.), com a chácara número 132 (cento e trinta e dois), de propriedade de Regis Virginio Busnello. -

PROPRIETÁRIOS - O Sr. "ROMILDO SALVI", aposentado, portador da Carteira de Identidade número 1028540597, expedida pela SSP/RS., e sua mulher dona **ROSA SALVI**, do lar, portadora do Título de Eleitor número 3.954, expedido pela 20ª Zona Eleitoral, ambos brasileiros, casados entre si, inscritos em comum no CPF/MF. sob número 056.098.440-53, residentes e domiciliados nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Liberato Salzano, número 78 (setenta e oito). -

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição sob número **48.392**, do Livro **3"AD"**, às Folhas 135. -
ERECHIM, 03 de ABRIL de 1.998. - Oficial *Laudete de Andrade*
R\$ 4,70

R.1 - 39.688 - PROTOCOLO número 132.276 - Livro 01 "H" - Folhas 197.

"COMPRA E VENDA" - Transmitentes - O Senhor "ROMILDO SALVI", aposentado, e sua mulher dona **ROSA SALVI**, do lar, ambos brasileiros; acima já descritos e qualificados. -

ADQUIRENTE - O SR. "EUCLIDES GALLI", brasileiro, inspetor de vendas, portador da Carteira de Identidade número 8019879876, expedida pela SSP/RS., e inscrito no CPF/MF. sob número 093.758.800-87, casado com dona **"Iracema Adami Galli"**, residente e domiciliado nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Comandante Kramer, número 129 (cento e vinte e nove). -

ÁREA - 4.600,00 m². (Quatro Mil e Seiscientos Metros Quadrados). - **SEM BENFEITORIAS.** -

VALOR - Cz\$ 16.000,00. (DEZESSEIS MIL CRUZADOS). - E, por Exigência Fiscal dito Imóvel foi avaliado em: Cz\$ 22.000,00. (VINTE E DOIS MIL CRUZADOS). - Conforme Guia Informativa sob número 0377, de 11 (onze) de Abril de 1.986 (Mil Novecentos e Oitenta e Seis). -

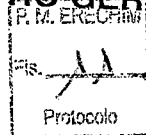
FORMA - ESCRITURA PÚBLICA de COMPRA E VENDA, lavrada em data de 23 (vinte e três) de Abril de 1.986 (Mil Novecentos e Oitenta e Seis); sob nº 20.680-095, Fls. 111, Livro nº 121; pelo então Oficial Ajudante do Segundo Tabelionato desta Cidade de Erechim-RS., Senhor MARIO JOÃO BISI. -

ERECHIM, 03 de ABRIL de 1.998. - Oficial *Laudete de Andrade*
MC. - R\$ 18,70

--- Vida Av. 2 no Verso ---



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



FLS.: MATRÍCULA
01v. Nº 39.688

Av.2 - 39.688: Protocolo Número 134.413 - Livro 1 "J" - Folhas 027.

"BENFEITORIAS" - CERTIFICO que sobre o Imóvel descrito no R.1, desta matrícula, de propriedade do Sr. Euclides Galli, existe **"UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA"** com a área de **18,00m²**, lotada em 1986, **"UM PAVILHÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA"** com a área de **191,53m²**, lotado em 1996, **"UMA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA"**, com a área **88,47m²**, **"UMA REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA"**, com a área de **105,00m²**, e mais **"UMA REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA"**, com a área de **41,02m²**, lotados em 1998, localizados na Rua Fioravante Morandi, sob número 320 e 402. Conforme consta de Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim-RS, em data de 18 de Agosto de 1998; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 770351, Série "H", e PCND nº 02004/98-19.626-002, datada de 06 de Julho de 1998, arquivadas neste Cartório, juntamente com Petição de 18 de Agosto de 1998. Avaliada em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
ERECHIM, 31 de AGOSTO de 1998. - Oficial *Laudete de Andrade*
PP - R\$ 48,50

R.3 - 39.688 - PROTOCOLO número 159.449 - Livro 01 "R" - Folhas 52.

"COMPRA E VENDA" - Transmitentes - O Sr. **"EUCLIDES GALLI"**, aposentado, portador da Carteira de Identidade sob nº 8019879876, expedida pela SSP/RS., e inscrito no CPF/MF sob nº 093.758.800-87, e sua esposa **"IRACEMA ADAMI GALLI"**, aposentada, portadora da Carteira de Identidade sob nº 7033406948, expedida pela SSP/RS., e inscrita no CPF/MF sob nº 433.560.870-53, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Comandante Kramer, nº 129, nesta cidade de Erechim,RS.

ADQUIRENTES - O Sr. **"IZILIO BINOTO"**, aposentado, portador da Carteira de Identidade sob nº 9047521902, expedida pela SSP/RS., e inscrito no CPF/MF sob nº 023.341.940-34, e sua esposa **"ELLY BINOTO"**, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1045506704, expedida pela SSP/RS., e inscrita no CPF/MF sob nº 713.111.220-87, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Erechim,RS.

IMÓVEL - o **IMÓVEL** objeto desta **MATRÍCULA**.

VALOR - R\$ 68.000,00. (SESSENTA E OITO MIL REAIS). - E, por Exigência Fiscal, o mesmo valor.

FORMA - ESCRITURA PÚBLICA de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, lavrada em data de 02 de Janeiro de 2003; sob nº 32.867-137, Fls. 163, Livro nº 202 de Transmissões, pela Substituta do Segundo Tabelião desta Cidade de Erechim-RS., Dona MARISE REGINA PELISSARI.

ERECHIM, 10 de ABRIL de 2003.

DDL. - R\$ 260,20

Oficial *Laudete de Andrade*

R.4 - 39.688 - Protocolo número 203645, do Livro 1 "AE", às folhas 75, de 19/11/2010.

"DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL" - TRANSMITENTES: IZILIO BINOTO, aposentado, portador da carteira de identidade número 9047521902, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 023.341.940-34 e sua esposa **ELLY BINOTO**, aposentada, portadora da carteira de identidade número 1045506704, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 713.111.220-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua João Bertani, nº 35, nesta cidade.

ADQUIRENTE: "MUNICÍPIO DE ERECHIM", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, nesta cidade de Erechim/RS.

CONTINUA A FICHA Nº 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RS

Laudete de Andrade - Oficial

- Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
- Marisa Salete Campezzato - Reg. Subst.
- Deise M. Demoliner Lodi - Reg. Subst.
- Mauricio Ambrosio - Reg. Subst.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RS
Laudete de Andrade - Oficial
 Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
 Marisa Salete Campezzato - Reg. Subst.
 Deise M. Demoliner Loti - Reg. Subst.
 Mauricio Ambrósia - Reg. Subst.

900010

P. M. ERECHIM
Fls. 12
Protocolo

Nº 39.688

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Erechim, 19 de novembro de 2010

FLS.:

02

MATRÍCULA

Nº 39.688

IMÓVEL: o IMÓVEL objeto desta MATRÍCULA.

VALOR: R\$182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), pagos da seguinte forma:
a) R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais), no ato da assinatura da escritura; b) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em uma única parcela, com vencimento para 01 de Março de 2011, condicionada a quitação ao pagamento total do valor ajustado, sendo que esta importância constante na letra "b", será averbada somente na área em se encontra localizado o barracão de alvenaria, conforme futuro desmembramento a ser realizado. E por exigência fiscal, foi avaliado em R\$182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

FORMA: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada em 12 de Agosto de 2010, sob nº 41.016-006, às folhas 012, do Livro nº 253 de Transmissões, pela Substituta do Segundo Tabelionato desta cidade, Sra. Marise Regina Pelissari.
Erechim, 19 de novembro de 2010.

PP. - R\$760,30. Selo: 0185.08.0800010.00643 - Nihil

Oficial *Laudete de Andrade*

Av.5 - 39.688 - Protocolo número 203645, do Livro 1 "AE", às folhas 75, de 19/11/2010.

"CONDIÇÕES" - CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pelo

Município de Erechim, nos termos de Decreto nº 3.535, de 28 de Julho de 2010, do Município de Erechim, destinando o barracão de alvenaria existente sobre o imóvel, para a Associação de Recicladores Amigos da Natureza, através de permissão de uso, ou a outras com a finalidade de reciclagem, e, a área remanescente será destinada à implantação de Loteamento Habitacional, desmembramento este será realizado futuramente pelo próprio Município de Erechim. conforme escritura pública descrita no R.4 desta matrícula

Erechim, 19 de novembro de 2010.

Oficial *Laudete de Andrade*

PP. - R\$19,80. Selo: 0185.03.1000002.04392 - Nihil

Av.6 - 39.688 - Protocolo número 205697, do Livro 1 "AE", às folhas 141, de 04/03/2011.

"CANCELAMENTO" - CERTIFICO que foi **CANCELADA E EXTINTA** a **Condição de**

Pagamento descrita no R.4 desta matrícula, no valor de R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Conforme Escritura Pública de Quitação sob nº 15.200-001 do Livro 94 de Contratos, fls. 001, lavrada em 04 de Março de 2011, pela Substituta do 2º Tabelionato de Erechim/RS, Srª Marise Regina Pelissari.

Erechim, 15 de março de 2011.

Oficial *Subst.*

NO. - R\$182,00. Selo: 0185.07.0800010.01915 - Nihil

Av.7 - 39.688 - Protocolo número 208748, do Livro 1 "AF", às folhas 40, de 27/07/2011.

"RETIFICAÇÃO" - CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no Lado

Par da Rua Fioravante Morandi, onde faz frente e distante 85,00 metros, da esquina mais próxima formada pela Rua Fioravante Morandi e a Rua Irmã Suzana; dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Fioravante Morandi; ao Sul, com a Área do Colégio Agrícola; a Leste, com a Rua Irmã Suzana; e, a Oeste, com a Sanga Existente; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 43,00 metros, com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente; ao SUL, na extensão de 48,00 metros, com a chácara nº 131, de propriedade de Elita Galvão; a LESTE, na extensão de 111,40 metros, com as chácaras nº 127, 128 e 129, de propriedade de Olímpio Zeferino Ostrowski, Antonio Leonir Confortin, Sandra Maria Ribeiro, Domingos de Vaz e a Rua Pierina Nunes; e, a OESTE, na extensão de 124,00 metros, com chácara número 132, de propriedade de Raquel Regina Busnello, Reginaldo Virgínio Busnello, Rosangelia Fatima Busnello dos Santos e Rosauero Busnello. Conforme Certidão de Confrontações expedida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 25 de Abril de 2011; Mapa e Memorial Descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 05 de Abril de 2011; ART fornecida pelo Responsável Técnico; e, Termo de Anuência/Concordância dos Lindeiros, arquivadas neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 19



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

000011

FLS.: MATRÍCULA
02v Nº 39.688

de Abril de 2011.

Erechim, 27 de julho de 2011.

Oficial *Laudez Zabel B de Andrade*

PP. - R\$23,40. Selo: 0185.01.1100002.07149 - Nihil; 0185.03.1000004.02704 - Nihil

Av.8 - 39.688 - Protocolo número 208748, do Livro 1 "AF", às folhas 40, de 27/07/2011.

"DESMEMBRAMENTO" - CERTIFICO que referente ao imóvel objeto desta matrícula, ou

seja, da área de **4.600,00m²**, foi feito **"Arquivamento de Mapa"**, ficando assim dividido:

- **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CENTO E TRINTA (130), denominada de CENTO E TRINTA "A" (130"A")**

com a **ÁREA de 673,60m²**; Sem Benfeitorias, Localizado no Lado Par da Rua Fioravante Morandi, onde faz frente e distante 85,00 metros, da esquina mais próxima formada pela Rua Fioravante Morandi e a Rua Irmã Suzana; com as seguintes medidas e confrontações:

ao **Norte**, na extensão de 18,00 metros, com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente;

ao **Sul**, na extensão de 16,00 metros, com parte da chácara nº 130, de propriedade do Município de Erechim;

a **Leste**, na extensão de 45,80 metros, com o lote nº 09, de parte da chácara nº 129, de propriedade de Olímpio Zeferino Ostrowski; e,

a **Oeste**, na extensão de 38,40 metros, com parte da chácara nº 130, área remanescente, de propriedade do Município de Erechim;

- **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CENTO E TRINTA (130)**

com a **ÁREA de 3.926,40m²**; Sem Benfeitorias, Localizado no Lado Par da Rua Fioravante Morandi, onde faz frente e distante 103,00 metros, da esquina mais próxima formada pela Rua Fioravante Morandi e a Rua Irmã Suzana; com as seguintes medidas e confrontações:

ao **Norte**, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, e na extensão de 16,00 metros, com parte da chácara nº 130, denominada de 130-A, de propriedade do Município de Erechim;

ao **Sul**, na extensão de 48,00 metros, com a chácara nº 131, de propriedade de Elita Galvão;

a **Leste**, na extensão de 38,40 metros, com parte da chácara nº 130, denominada de 130-A, de propriedade do Município de Erechim, e na extensão de 65,60 metros, com as chácaras nº 127, 128 e 129, de propriedade de Antonio Leonir Confortin, Sandra Maria Ribeiro, Domingos de Vaz e a Rua Pierina Nunes; e,

a **Oeste**, na extensão de 124,00 metros, com chácara número 132, de propriedade de Raquel Regina Busnello, Reginaldo Virgínio Busnello, Rosangelina Fatima Busnello dos Santos e Rosauero Busnello;

Dentro do QUARTEIRÃO formado: ao **Norte**, com a Rua Fioravante Morandi; ao **Sul**, com a Área do Colégio Agrícola; a **Leste**, com a Rua Irmã Suzana; e, a **Oeste**, com a Sanga Existente.

Conforme Mapa e Memorial descritivo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em data de 05 de Abril de 2011; ART fornecida pelo Engenheiro, arquivados neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 19 de Abril de 2011.

Erechim, 27 de julho de 2011.

Oficial *Laudez Zabel B de Andrade*

PP. - R\$23,40. Selo: 0185.01.1100002.07150 - Nihil; 0185.03.1000004.02705 - Nihil

Av.9 - 39.688 - CERTIFICO que **"CONTINUA EM PLENO VIGOR"** a **"CONDICÕES"** descritas na **Av.5** desta matrícula.

Erechim, 27 de julho de 2011.

Oficial *Laudez Zabel B de Andrade*

PP.

IRIB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM
ERECIM - RS - Avenida XV de Novembro, 78 Sala 505. Fone: (54) 3522-1302
LAUDEZ ZABEL BOSJO DE ANDRADE - OFICIAL

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.
Certidão Matrícula 39.688 - 4 páginas: R\$12,80 (0185.03.1000004.02707 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$6,30 (0185.01.1100002.07163 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$2,70 (0185.01.1100002.07164 = Nihil)

Erechim, 1 de agosto de 2011

PP. *A*

CONTINUA A FICHA Nº

IRIB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM
ERECIM - RS - Avenida XV de Novembro, 78 Sala 505. Fone: (54) 3522-1302
LAUDEZ ZABEL BOSJO DE ANDRADE - OFICIAL

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.
Certidão Matrícula 39.688 - 1 página: R\$6,80 (0185.01.1200003.97276 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$6,10 (0185.01.1200003.97274 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,10 (0185.01.1200003.97276 = Nihil)

Erechim, 10 de abril de 2013

TL *Paulo Antonio Puerari*
Registrador Substituto
Registro de Imóveis Erechim/RS

P. M. ERECHIM
Fls. 13
Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA E HABITAÇÃO**
Av. SALGADO FILHO, 227
Fone: 54 -3522- 9240 Ramal 101
99700 - 000 - ERECHIM - RS

000012



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO SOCIAL NOVA MORADA

O presente memorial descreve e especifica sumariamente as confrontações para o projeto do Loteamento Social Nova Morada, localizado na parte da chácara nº130, Polígono Três Vendas, Rua Fioravante Morandi, Bairro Presidente Vargas – Erechim – RS.

CONFRONTAÇÕES DA PARTE DA CHÁCARA Nº 130:

ÁREA:.....3.926,40 m²

Esta parte da chácara nº130, encontra-se no lado “PAR”, da Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, distante 103,00 metros da esquina formada pelas Rua Fioravante Morandi com a Rua Irmã Suzana, com as seguintes confrontações:

Norte: com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, na extensão de 25,00 metros e com parte da chácara nº130, denominada de 130'A', na extensão de 16,00 metros;

Sul: com a chácara nº131, na extensão de 48,00 metros;

Leste: com parte da chácara nº130, denominada de 130'A', na extensão de 38,40 metros e com as chácaras nº127, 128 e 129, na extensão de 65,60 metros;

Oeste: com a chácara nº132, na extensão de 124,00 metros.

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA VERDE:

ÁREA:.....400,13 m²

A Área Verde, encontra-se localizada no final da Rua “A”, distante 45,35 metros da esquina formada pelas Ruas “A” e Rua “B”, com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº08, na extensão de 13,39 metros, com o retorno da Rua “A”, num diâmetro de 12 metros e com o lote nº09, na extensão de 13,49 metros;

Sul: com a chácara nº131, na extensão de 44,80 metros;

Leste: com a parte do lote nº09;

Oeste: com a chácara nº132, na extensão de 27,70 metros.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO:

Norte: com a Rua Fioravante Morandi;

Sul: com a Área do Colégio Agrícola;

Leste: com a Rua Irmã Suzana;

Oeste: com a Sanga Existente.

LOTE Nº 01:

ÁREA:.....178,15 m²

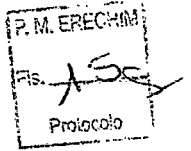
O lote nº01, encontra-se localizado no lado “ÍMPAR”, da Rua “A”, formando esquina com a Rua “A” e a Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;

Norte: com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 16,18 metros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA E HABITAÇÃO**
Av. SALGADO FILHO, 227
Fone: 54 -3522- 9240 Ramal 101
99700 - 000 - ERECHIM - RS

000013



Sul: com o lote nº02, na extensão de 14,76 metros;
Leste: com a Rua "A", na extensão de 15,01 metros;
Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 9,00 metros.

LOTE Nº 02:

ÁREA:.....175,27 m²

O lote nº02, encontra-se localizado no lado "ÍMPAR", da Rua "A", distante 15,01 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº01, na extensão de 14,76 metros;

Sul: com o lote nº03, na extensão de 14,57 metros;

Leste: com a Rua "A", na extensão de 11,95 metros;

Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 11,95 metros.

LOTE Nº 03:

ÁREA:.....175,90 m²

O lote nº03, encontra-se localizado no lado "ÍMPAR", da Rua "A", distante 26,96 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº02, na extensão de 14,57 metros;

Sul: com o lote nº04, na extensão de 14,38 metros;

Leste: com a Rua "A", na extensão de 12,15 metros;

Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 12,15 metros.

LOTE Nº 04:

ÁREA:.....175,72 m²

O lote nº04, encontra-se localizado no lado "ÍMPAR", da Rua "A", distante 39,11 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº03, na extensão de 14,38 metros;

Sul: com o lote nº05, na extensão de 14,19 metros;

Leste: com a Rua "A", na extensão de 12,30 metros;

Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 12,30 metros.

LOTE Nº 05:

ÁREA:.....175,45 m²

O lote nº05, encontra-se localizado no lado "ÍMPAR", da Rua "A", distante 51,41 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº04, na extensão de 14,19 metros;

Sul: com o lote nº06, na extensão de 14,00 metros;

Leste: com a Rua "A", na extensão de 12,45 metros;

Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 12,45 metros.

LOTE Nº 06:

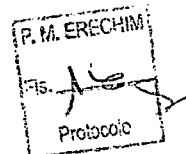
ÁREA:.....175,78 m²

O lote nº06, encontra-se localizado no lado "ÍMPAR", da Rua "A", distante 63,86 metros da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA E HABITAÇÃO**
Av. SALGADO FILHO, 227
Fone: 54 -3522- 9240 Ramal 101
99700 - 000 - ERECHIM - RS

000014



esquina formada pelas Ruas "A" e Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;
Norte: com o lote nº05, na extensão de 14,00 metros;
Sul: com o lote nº07, na extensão de 13,80 metros;
Leste: com a Rua "A", na extensão de 12,65 metros;
Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 12,65 metros.

LOTE Nº 07:

ÁREA:.....175,32 m²

O lote nº07, encontra-se localizado no lado "ÍMPAR", da Rua "A", distante 76,51 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº06, na extensão de 13,80 metros;
Sul: com o lote nº08, na extensão de 13,60 metros;
Leste: com a Rua "A", na extensão de 12,80 metros;
Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 12,80 metros.

LOTE Nº 08:

ÁREA:.....175,42 m²

O lote nº08, encontra-se localizado no lado "ÍMPAR", da Rua "A", distante 89,31 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua Fioravante Morandi, com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº07, na extensão de 13,60 metros;
Sul: com a área verde, na extensão de 13,39 metros;
Leste: com a Rua "A", na extensão de 13,00 metros;
Oeste: com parte da chácara nº132, na extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº 09:

ÁREA:.....183,05 m²

O lote nº09, encontra-se localizado na lado "PAR", da Rua "A", distante 33,75 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº10, na extensão de 16,00 metros;
Sul: com a área verde, na extensão de 13,49 metros e 3,20 metros com parte da chácara nº131;
Leste: com parte da chácara nº127 e nº128, na extensão de 9,62 metros;
Oeste: com a Rua "A", na extensão de 11,60 metros.

LOTE Nº 10:

ÁREA:.....179,94 m²

O lote nº10, encontra-se localizado no lado "PAR", da Rua "A", distante 22,50 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº11, na extensão de 16,00 metros;
Sul: com o lote nº09, na extensão de 16,00 metros;
Leste: com parte da chácara nº127 e nº128, na extensão de 11,25 metros;
Oeste: com a Rua "A", na extensão de 11,25 metros.

LOTE Nº 11:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA E HABITAÇÃO**
Av. SALGADO FILHO, 227
Fone: 54 -3522- 9240 Ramal 101
99700 - 000 - ERECHIM - RS

900015



ÁREA:.....179,94 m²

O lote nº11, encontra-se localizado no lado "PAR", da Rua "A", distante 11,25 metros da esquina formada pelas Ruas "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº12, na extensão de 16,00 metros;

Sul: com o lote nº10, na extensão de 16,00 metros;

Leste: com parte da chácara nº127 e nº128, na extensão de 11,25 metros;

Oeste: com a Rua "A", na extensão de 11,25 metros.

LOTE Nº 12:

ÁREA:.....180,00 m²

O lote nº12, encontra-se localizado no lado "PAR", da Rua "A", formando esquina com a Rua "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações;

Norte: com a Rua "B", na extensão de 16,00 metros;

Sul: com o lote nº11, na extensão de 16,00 metros;

Leste: com parte da chácara nº127 e nº128, na extensão de 11,25 metros;

Oeste: com a Rua "A", na extensão de 11,25 metros.

LOTE Nº 13:

ÁREA:.....211,68 m²

O lote nº13, encontra-se localizado no lado "PAR", da Rua "A", formando esquina com a Rua "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações;

Norte: com parte da chácara nº 130"A", na extensão de 16,00 metros;

Sul: com a Rua "B", na extensão de 16,00 metros;

Leste: com parte da chácara nº127 e nº128, na extensão de 13,23 metros;

Oeste: com a Rua "A", na extensão de 13,23 metros.

CONFRONTAÇÕES DAS RUAS:

RUA "A":

ÁREA:.....1.040,64 m²

A Rua "A", encontra-se localizada no interior do loteamento, com as seguintes confrontações;

Norte: com a Rua Fioravante Morandi; na extensão de 9,00 metros;

Sul: com a Área Verde, na extensão de 9,00 metros;

Leste: com os lotes nºs. 09, 10, 11 e 12, na extensão de 45,35 metros; com a Rua "B", na extensão de 9,00 metros, com o lote nº13, na extensão de 13,23 metros; com a chácara nº130"A", na extensão de 38,40 metros;

Oeste: com os lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, na extensão de 102,31 metros.

RUA "B":

ÁREA:.....144,01 m²

A Rua "B", constitui-se em uma travessa da Rua "A", com as seguintes confrontações;

Norte: com o lote nº13, na extensão de 16,00 metros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA E HABITAÇÃO**
Av. SALGADO FILHO, 227
Fone: 54 -3522- 9240 Ramal 101
99700 - 000 - ERECHIM - RS

000016



Sul: com o lote nº12, na extensão de 16,00 metros;
Leste: com a Rua Pierina Nunes, existente da chácara nº128, na extensão de 9,00 metros;
Oeste: com a Rua "A", na extensão de 9,00 metros.

Erechim, 05 de Março de 2014

Departamento de Habitação

Joselito Onhate
Coordenador de Habitação
SMOPH
Portaria 1123/2013

Resp. Técnico:

Vanessa Vitorino da Silva
Arquiteta- SMOPH
Portaria 036/2011



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

000017

OBRAS



Página 1/1

RRT SIMPLES
Nº 0000002083419

INICIAL
INDIVIDUAL



20140002083419

1. Responsável Técnico _____

Registro Nacional: A41549-9 VANESSA VITORINO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato _____

CNPJ: 87.613.477/0001-20 Contratante: Prefeitura Municipal de Erechim

Contrato

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Contratante

Celebrado em 21/02/2011

Data de Início: 03/03/2014

Previsão de término: 03/09/2014

Ação Institucional:

Observação

Declaração Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço _____

RUA Fioravante Morandi

Nº chacara 130

Complemento: Polígono Três Vendas

Bairro Presidente Vargas

UF: RS

CEP: 99700000

Cidade: ERECHIM

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica _____

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 3.926,40

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição _____

Aprovação de loteamento social denominado "Nova Morada", com área de 3.926,40m², totalizando 13 lotes, localizado na Chácara nº130, Polígono Três vendas, Rua Fioravante Morandi, Bairro Presidente Vargas, Erechim-RS.

6. Valor _____

7. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Vanessa Vitorino da Silva

VANESSA VITORINO DA SILVA - CPF: 925.793.370-91

Prefeitura Municipal de Erechim - CNPJ: 87.613.477/0001-20

8. Informações _____

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

900018

P. M. ERECHIM
Fls. 200
Protocolo



Banco
001 - 9

00190.00009 02530.471008 02809.212182 9 60320000007083

Cedente CAU/RS		Agência / Código do Cedente 4082-7 / 23348-X	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 25304710002809212-7
Número do Documento 2809212		CPF/CNPJ 14.840.270/0001-15	Vencimento 13/04/2014		Valor documento 70,83
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
Prefeitura Municipal de Erechim

Instruções
CAU/RS/RPT - Exercício 2014 - R\$ 70,83

Autenticação mecânica

RPT Nº 203M19 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO



Banco
001 - 9

00190.00009 02530.471008 02809.212182 9 60320000007083

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						13/04/2014
Cedente CAU/RS						Agência / Código do Cedente 4082-7 / 23348-X
Data Documento 14/03/2014	Nº do Documento 2809212	Espécie Doc DM	Açulão N	Data Processamento 14/03/2014	Nosso Número 25304710002809212-7	
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(=) Valor do Documento 70,83	
Instruções CAU/RS/RPT - Exercício 2014 - R\$ 70,83 RPT Nº 203M19 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(-) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente CAU/RS 14.840.270/0001-15						(=) Valor Cobrado 70,83
Sacado Prefeitura Municipal de Erechim						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



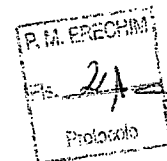
Recibo de Pagamento

Número: 00285217568/00000000458702/778565

Data: 18/03/2014

Hora: 11:29:08

900019



Canal: Office Banking
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 0019000009.02530471008.02809212182.9.60320000007083
Ag./Conta Débito: 0210-04.002142.0-8-PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Valor: R\$ 70,83
Data Débito: 18/03/2014
Data Vencimento: 13/04/2014

Atenciosamente

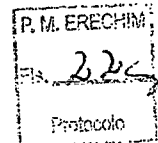
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

900020



LEI N.º 5.340, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao FAR
- Fundo de Arrendamento Residencial, administrado pela
Caixa Econômica Federal .

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2007, representado pela Caixa Econômica Federal, e com amparo do Programa Habitacional “MINHA CASA, MINHA VIDA”, parte da Chácara n.º 130, com a área de 3.926,40m² (três mil, novecentos e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Fioravante Morandi, onde faz frente e distante 103,00 metros, da esquina mais próxima formada pela Rua Fioravante Morandi e Rua Irmã Suzana; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente, e na extensão de 16,00 metros, com parte da Chácara n.º 130, denominada de 130-A, de propriedade do Município de Erechim; ao Sul, na extensão de 48,00 metros, com a Chácara n.º 131, de propriedade de Elita Galvão; a Leste, na extensão de 38,40metros, com parte da Chácara n.º 130, denominada 130-A, de propriedade do Município de Erechim, e na extensão de 65,60 metros, com as Chácaras n.º 127, 128 e 129, de propriedade de Antonio Leonir Confortin, Sandra Maria Ribeiro, Domingos Vaz e a Rua Pierina Nunes; a Oeste, na extensão de 124,00 metros, com Chácara n.º 132, de propriedade de Raquel Regina Busnello, Reginaldo Virgínio Busnello, Rosângela Fatima Busnello dos Santos e Rosauo Busnello; conforme Matrícula n.º 39.688, de 27 de julho de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

§ 1.º A área descrita no *caput*, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 202.411,66 (duzentos e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), se constitui em bem dominial do Município de Erechim/RS, que, em decorrência desta doação, passa a se constituir em área de parcelamento de interesse social.



§ 2.º O imóvel será destinado para a Construção de unidades habitacionais com amparo no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, para famílias com renda entre 0 (zero) a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

§ 3.º Em caso de desvio da finalidade do imóvel e/ou se as obras não iniciarem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a presente Lei fica revogada e o referido imóvel retorna ao patrimônio do Município.

Art. 2.º O imóvel descrito no Art. 1.º desta Lei, será utilizado, exclusivamente, no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e constará nos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – integração do bem doado no patrimônio do Fundo do Programa Habitacional “MINHA CASA, MINHA VIDA”, instituído para o atendimento deste;

II – obrigação de edificação de unidades habitacionais e interesse social para pessoas/famílias com renda de 0 (zero) a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com decorrente financiamento dos imóveis aos mutuários, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses;

III – obrigação de manter o bem doado, direitos deles decorrentes, respectivos frutos e rendimentos, com as seguintes restrições:

a) incomunicáveis com o patrimônio da Caixa Econômica Federal – CEF, excluídos do respectivo ativo e não integrados em listagens de bens e direitos, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial;

b) irresponsáveis, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal – CEF;

c) livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, de oferta em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal – CEF, e de execução por quaisquer dos respectivos credores, por mais privilegiados que possam ser.

Art. 3.º O imóvel, objeto da presente doação, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

I – Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis – ITBI, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetiva doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade do Donatário, ou até que seja expedido o Habite-se das unidades habitacionais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

900022



Art. 4.º É aplicável, a presente Lei, as isenções fiscais previstas na Lei Federal n.º 11.977/2009 e na Lei Municipal n.º 4.642/2010, além das previstas no Art. 3.º.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão através das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração